

Registrado às Fls. 116 do Livro

Próprio Nº 032

Secretaria: 12/05/2022



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e arquivado no local  
de costumes, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12/05/2022

## LEI Nº 2.652, DE 12 DE MAIO DE 2022

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para complementar os recursos necessários visando a aquisição de 1 (um) veículo castramóvel destinado para serviços médicos-veterinários móveis de castração de cães e gatos.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo será transferido ao CIMOG em parcela única, até o final do mês de maio de 2022.

**Art. 2º.** O valor do rateio previsto no art. 1º será formalizado no presente exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam e executados nos grupos de despesas e classificação funcional e programática conforme previsão orçamentária ou créditos especiais e/ou suplementares abertos no Município, conforme legislação aplicável.

**Art. 3º.** Para o atendimento do previsto nesta presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial com a seguinte especificação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.05	FMS – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$10.000,00
10.304.0245.0.050	Contrato de Rateio AMOG – Castramóvel	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	DR 100	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Para cobertura do crédito especial, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS – Bloco de Média e Alta Complexidade	R\$10.000,00
10.302.0210.0.038	Manutenção Consórcio CONDERG	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	DR 102	
Total de anulações		R\$ 10.000,00



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 5º.** Fica, ainda, autorizado, a inclusão do Projeto especificado nesta Lei no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentária do presente exercício.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de maio de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**